



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – PASSA TRÊS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NEGRO - PARANÁ”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Parágrafo único - A área de que trata o caput possui as seguintes características:

Área: 1.283,07m² (um mil duzentos e oitenta três metros e sete decímetros quadrados).

Proprietário: Waldemiro Weiss, ou à quem de direito pertencer.

Situação: Inicia-se a descrição no vértice **M01**, de coordenadas **N 7.114.108,66 m** e **E 620.125,498 m**, situado no limite com imóvel da SANEPAR, deste segue confrontando com Waldemiro Weiss com o seguinte azimute e distância: **45°50'15"** e **30,28 m** até o vértice **M02**, de coordenadas **7.114.129,264 m** e **E 620.147,222 m**; **135°50'15"** e **43,76 m** até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.114.097.874 m** e **E 620.177,708 m**, situado à **57,60 m** do alinhamento da rua Oito de Dezembro; **225°50'15"** e **28,09 m** até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.114.078,305 m** e **E 620.157,559 m**, deste segue confrontando com imóvel da SANEPAR com o seguinte azimute e distância: **312°31'52"** e **35,96 m** até o vértice **M05**, de coordenadas **N 7.114.078,305 m** e **E 620.157,559 m**; **314°57'16"** e **7,86 m** até o vértice **M01**, onde iniciou-se a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de **145,95 m**, com uma área de atingimento de **1.283,07 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior será destinada para a implantação de Estação Elevatória de Esgotos – Passa Três, necessários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N. ° 76.002.641/0001-47

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, administrativa ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa ou judicial, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, conseqüentemente da prática dentro da referida área.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da Desapropriação, administrativa ou judicial da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral